

Governo do Estado do Rio de Janeiro Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro Diretoria de Manutenção

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 052/2024, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DO REINÍCIO DE OBRA NA FORMA ABAIXO:

Proc. Administrativo nº. SEI-330003/001927/2024

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com Sede no Campo de são Cristóvão nº 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada EMOP-RJ, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, RICARDO CARDOSO DA SILVA, ID Funcional: 5097717-2, portador do CPF nº 544.161.407-20, resolve celebrar o presente TERMO APOSTILAMENTO DE REINÍCIO DE OBRA, com fundamento PORTARIA EMOP SEI N.º 1284 DE 16 DE agosto DE 2024 e processo administrativo SEI-330003/001927/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a formalização do reinício de obra e atualização de cronograma físico e financeiro ao contrato Nº 052/2024, relativo à "Reforma e Restauração da Catedral Presbiteriana do Rio de Janeiro, localizada na Rua Silva Jardim, nº 23, no Centro do município do Rio de Janeiro-RJ", observando PORTARIA EMOP SEI N.º 1284 DE 16 DE agosto DE 2024 para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Reinício): Pelo presente instrumento fica formalizado o reinício da contagem do prazo de execução do Contrato nº 052/2024, com a retomada da obra em 16/04/2025, nos termos do memorando de reinício (index 101032526) e cronograma físico financeiro (index 99973469).

**PARAGRÁFO PRIMEIRO (Do Prazo de Vigência):** Pelo presente instrumento, fica estipulada a devolução automática ao prazo de vigência do Contrato. Desta forma, fica fixado o termo final de vigência contratual para a data de 07/08/2027.

PARAGRÁFO SEGUNDO (Do Prazo de Execução) — Pelo presente instrumento, fica estipulada a devolução automática ao prazo de execução do Contrato. Desta forma, fica fixado o termo final de vigência de execução de obra para a data de 12/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 1.501.145

Programa de Trabalho: 15.122. 0434. 1025

**Parágrafo único** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo se empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Da ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato nº 052/2024, e instrumentos posteriores firmados e não alterados pelo presente Termo de Apostilamento, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Rio de Janeiro, de de 2025

## **PELA CONTRATANTE:**

## ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA

Diretor Presidente da EMOP-RJ

## RICARDO CARDOSO DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Ribeiro Braga**, **Diretor-Presidente**, em 28/05/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022</u> e no art. 4º do <u>Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cardoso da Silva**, **Diretor Financeiro**, em 28/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022</u> e no art. 4º do <u>Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador **101116305** e o código CRC **A84768A3**.

Referência: Processo nº SEI-330003/001927/2024